



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

INDICAÇÃO 145/2026

Exmo. Senhor Vereador
RAMIRO FERREIRA LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

O Vereador infra-assinado, no exercício de seu mandato e em conformidade com as disposições do Regimento Interno, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL PAULO SOUZA FILHO, **indicando** que o Poder Executivo, por meio do setor competente, promova, com a máxima urgência a cobertura da quadra do Bairro Jardim Graziela.

São Francisco – MG, 18 de junho de 2026.

JOAQUIM JOHNNY RUAS
VEREADOR

Justificativa: A presente indicação se justifica pela necessidade de proporcionar melhores condições para a prática esportiva, recreativa e social aos moradores do Bairro Jardim Graziela, especialmente crianças, adolescentes e jovens que utilizam diariamente a quadra poliesportiva da comunidade.

A ausência de cobertura no espaço compromete significativamente sua utilização, sobretudo em períodos de intenso calor ou chuvas, dificultando a realização de atividades esportivas, educacionais, culturais e eventos comunitários. Tal situação reduz o aproveitamento do equipamento público e limita o acesso da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

população a atividades essenciais para promoção da saúde, lazer e integração social.

A cobertura da quadra representa investimento de relevante interesse público, contribuindo para a valorização do bairro, fortalecimento das políticas públicas de esporte e convivência comunitária, além de oferecer maior segurança e conforto aos usuários.

Dessa forma, considerando a importância social da obra e a legítima reivindicação dos moradores, torna-se necessária a adoção de providências urgentes pelo Poder Executivo para viabilizar a cobertura da quadra do Bairro Jardim Graziela.